



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**24ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA – PROJUDI**  
Rua Mateus Leme, 1142 - 12º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9524  
- E-mail: ctba-24vj-s@tjpr.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

EDITAL: 068/2024

O Exmo. Dr. Pedro Ivo Lins Moreira – Juiz de Direito da 24ª Vara Empresarial de, na forma da lei:

**FAZ SABER** a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do(a)s Executado(a)s **HIGIEPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA ME (CNPJ 03.770.124/0001-44)**, na seguinte forma:

**1º Leilão: em 02 de setembro de 2024, a partir das 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.**  
**2º Leilão: em 12 de setembro de 2024, a partir das 14:00 horas, por maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015).** Caso não haja arrematação nos leilões suprarreferidos, ficarão as partes desde já intimadas das novas datas:

**1º Leilão: em 07 de outubro de 2024, a partir das 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.**  
**2º Leilão: em 17 de outubro de 2024, a partir das 14:00 horas, por maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015).**

**LOCAL: Apenas na modalidade eletrônica através do site: [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br)**

**PROCESSO:** Autos nº. 0006635-15.2019.8.16.0194 – Cumprimento de sentença em que é Exequente **ESPÓLIO DE JUVENCIO TAVARES REPRESENTADO(A) POR INYS VANESSA TAVARES DVORAK (CPF 087.372.749-53).**

**BENS(NS):** “1.040 (um mil e quarenta) pacotes contendo 30 (trinta) unidades cada, de tapetes higiênicos para cães, marca Multipatas de fabricação da executada que fazem parte do estoque rotativo, ao preço de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada pacote, totalizando o valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)”.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em 14 de abril de 2023

**ÔNUS:** Eventuais constantes nos autos.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 77.996,45 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), em 15/03/2022

**CONDIÇÕES GERAIS:** 01) Correrão por conta do arrematante as despesas de remoção para retirada do local onde estiver(em) armazenado(s) o(s) bem(ns) arrematado(s). 02) No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. 03) Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores. 04) O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados.

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.

**À VISTA:** No ato da arrematação, deverá ser efetuado diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor da sua oferta.



**LEILOEIRO:** ADRIANO MELNISKI, JUCEPAR nº. 07/010-L.

**\*\*COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a)s credor(a)s. Em se tratando de remição, transação ou acordo entre as partes, serão pagas as despesas comprovadas, a ser paga pelo(a)s Executado(a)s.  
**\*\*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

**LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo mínimo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito

**DEPOSITÁRIO(A):** Jonas Prates Sobrinho, Rua Pirai do Sul, nº 338, São José dos Pinhais.

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) **EXECUTADO(S) HIGIEPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA ME**, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 08 de Agosto de 2024

**KAREN YOSHIURA OBA**  
Chefe de Secretaria  
Autorizada pela Portaria nº. 001/2023

